



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO

Endereço: Avenida Manoel Dantas, nº 34, Centro de Cedro de São João – Sergipe  
CNPJ nº 11.429.318/0001-09

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44/2020**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2020 CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE E A EMPRESA MMS SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI-ME.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Setembro do ano de 2021, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com endereço à Avenida Manoel Dantas, nº 34, Centro de Cedro de São João - Sergipe, CNPJ Nº. 11.429.318/0001-09, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o Senhor **DANILO BARBOSA MORAIS**, brasileiro, maior, capaz, Fisioterapeuta, e, de outro lado, a empresa **MMS SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI-ME**, estabelecida à Rua João Dias Moraes, nº 141, Lote 14 Res. Horto do Carv., Zona de Expansão, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ. Nº 32.031.370/0001-82, representada neste ato pelo seu Titular administrador, o **Sr. David Bruno Nunes Santos, RG** sob nº. 30178088 SSP/SE e inscrito no CPF nº. 014.501.055-48, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica deste Município, "ex vi" do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44/2020**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE**, aos 14 (quatorze) dias do mês de Setembro de 2021.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente **TERMO** reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2020.

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar o Contrato nº. 44/2020 a Cláusula Sétima, prorrogando o prazo por períodos iguais, que conseqüentemente altera o valor da Cláusula Segunda - Do Preço, conforme abaixo:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO**

Endereço: Avenida Manoel Dantas, nº 34, Centro de Cedro de São João – Sergipe  
CNPJ nº 11.429.318/0001-09

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

Pela prorrogação do prazo, conforme acima descrito, fica acrescido o valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), modificando o valor global contratado anteriormente, para R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Fica acrescido a duração do contrato, já alterado, por mais 12 (doze) meses e dependendo das necessidades será estendida uma prorrogação, mediante Termo Aditivo, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cedro de São João (Se), 14 de Setembro de 2021

**DANILO BARBOSA MORAIS**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**CONTRATANTE**

**David Bruno Nunes Santos**  
**MMS SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI-ME**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_ 2226056-0 SP/SE

\_\_\_\_\_ 3061248-9 SSP/SE